



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ  
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

---

**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 2020-00002– CMU**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (27/02/2020), às 12:15hs, na sede do Poder Legislativo, sito a Avenida Perimetral Norte, s/nº, Bairro Centro, CEP nº 68.140-000 na cidade de Uruará estado do Pará, a Pregoeira e Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020 com os seguintes membros: *Selma Hausser-Pregoeira*, *Jocileide Antunes Franco* e *Audineia Pelisser Ribeiro* -Equipe de Apoio, reuniram-se em sessão pública para dirigir e realizar o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 2020-00002 tipo menor preço por lote. O presente pregão tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios e material de limpeza para atender a Câmara Municipal de Uruará- CMU, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. A pregoeira inicia os trabalhos apresentando os membros da equipe, em seguida solicita aos senhores presentes que se identifiquem entregando a documentação de credenciamento. Presente à sessão as empresas **SUPERMERCADO SITA EIRELI** CNPJ nº 14.096.416/0001-60, localizada na Rua Benjamin Constant nº 823, Centro, Uruará-Pará neste ato representada pelo Sr. André de Barros Sita, Brasileiro, portador da Carteira de identidade nº 2351658 PC/PA e CPF nº 393.079.052-15 e **CRISTIELLE MUNIZ DE SÁ**, CNPJ: 32.202.677/0001-07, localizada na Rua Sebastião Moreira da Rocha, s/ nº Vila Brasil, Uruará-Pará, representada pela Sra. Cristielle Muniz de Sá, portadora do RG 5729302 PC/PA e CPF nº 002.874.612-03 estando as mesmas credencias conforme exigências do Edital. Em seguida a pregoeira solicita os envelopes “A” contendo a proposta de preços, após análise e aceitabilidade da mesma, a pregoeira inicia fase de lances, conforme segue: **LOTE 01 - CRISTIELLE MUNIZ DE SÁ** apresentou proposta inicial no valor de R\$ - 18.337,00 (Dezoito Mil e Trezentos e Trinta e Sete Reais), **SUPERMERCADO SITA EIRELI** apresentou proposta inicial no valor de R\$ -19.814,00 (Dezenove Mil e Oitocentos e Quatorze Reais). Após fase de lances a empresa **CRISTIELLE MUNIZ DE SÁ**, desiste de ofertar lances após apresenta o valor de R\$ 18.335,00 (dezoito mil trezentos e trinta e cinco Reais) e **SUPERMERCADO SITA EIRELI** foi declarada vencedora com o valor de R\$ - 17.990,00 (Dezessete Mil e Novecentos e Noventa Reais). **LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** – A proponente **CRISTIELLE MUNIZ DE SÁ** apresentou proposta



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ  
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

---

no valor inicial de 22.360,00(Vinte e dois Mil e Trezentos e sessenta Reais) **SUPERMERCADO SITA EIRELI** apresentou valor inicial de R\$ 22.490,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Noventa Reais). Após rodada de lances a empresa **SUPERMERCADO SITA EIREL** desiste de ofertar lances após apresenta o valor de R\$ 22.350,00 (Vinte e Dois mil Trezentos e Cinquenta Reais) **CRISTIELLE MUNIZ DE SÁ** foi declarada vencedora com o valor de R\$ - 22.100,00 (vinte e Dois Mil e Cem Reais). **LOTE 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** A proponente **CRISTIELLE MUNIZ DE SÁ** apresentou R\$ - 11.585,20 (Onze Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), **SUPERMERCADO SITA EIRELI** apresentou proposta no valor inicial de 11.536,30 (Onze Mil e Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos). Após fase de lances a empresa **CRISTIELLE MUNIZ DE SÁ**, desiste de ofertar lances após apresenta o valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil Quinhentos Reais) e **SUPERMERCADO SITA EIRELI** é declarada vencedora com o valor de R\$ - 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais). **Lote 04 MATERIAL DE COPA-** A proponente **CRISTIELLE MUNIZ DE SÁ** apresentou R\$ - 1.296,30 (Um Mil e duzentos e Noventa e Seis Reais e Trinta Centavos), **SUPERMERCADO SITA EIRELI** apresentou proposta no valor inicial de 1.741,80 (Um Mil e Setecentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta Centavos). Após fase de lances a empresa **SUPERMERCADO SITA EIRELI**, desiste de ofertar lances após apresenta o valor de R\$ 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais), **CRISTIELLE MUNIZ DE SÁ** é declarada vencedora com o valor de R\$ - 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais). **Lote 05 – MATERIAIS DE LIMPEZA DESCARTAVEIS** - A proponente **CRISTIELLE MUNIZ DE SÁ** apresentou R\$ - 6.981,40 (Seis Mil e Novecentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta Centavos), **SUPERMERCADO SITA EIRELI** apresentou proposta no valor inicial de 7.088,80 (Sete Mil e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos). Após fase de lances a empresa **SUPERMERCADO SITA EIRELI**, desiste de ofertar lances após apresenta o valor de R\$ 6.970,00,00 (Seis Mil Novecentos e Setenta Reais), **CRISTIELLE MUNIZ DE SÁ** é declarada vencedora com o valor de R\$ - 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais). **Lote 06 – MATERIAL DE COPA** - A proponente **CRISTIELLE MUNIZ DE SÁ** apresentou R\$ - 1.683,60 (Um Mil e Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos), **SUPERMERCADO SITA EIRELI** apresentou proposta no valor inicial de 1.518,30 (Um Mil e Quinhentos e Dezoito Reais e Trinta Centavos). Após fase de lances a empresa **SUPERMERCADO SITA EIRELI**, desiste após apresenta o valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ  
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

---

Quinhentos Reais), **CRISTIELLE MUNIZ DE SÁ** é declarada vencedora com o valor de R\$ - 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais). Encerrada a fase de lances, a pregoeira solicita os envelopes “B” contendo os documentos de habilitação, verificou-se que a proponente **SUPERMERCADO SITA EIRELI** apresentou a Certidão Conjunta de Dívida Relativo a Tributos Federais e Dívida Ativa da União) exigida no item 8.3 c) do edital, fora do prazo de validade. A licitante solicita os privilégios da Lei 123/2006 art 43 § 1º e posteriores a alterações. A pregoeira abre o prazo de 5 dias para a devida regularização, prorrogáveis por mais cinco dias a interesse da administração. Caso não apresente a referida certidão, a licitante será automaticamente eliminada da licitação. A pregoeira declara vencedoras do certame **SUPERMERCADO SITA EIRELI** LOTES 01 e 03 **CRISTIELLE MUNIZ DE SÁ** LOTES 02, 04, 05 e 06, conforme mapa de resumo de lances, anexa a esta Ata. A pregoeira informa aos licitantes que têm o prazo de 24 horas para apresentação das planilhas consolidadas de preços. A pregoeira pergunta aos representantes das licitantes presentes se tem interesse de interpor recurso quanto ao julgamento do credenciamento, proposta e habilitação e os mesmos declaram não ter intenção, abrindo mão do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que foi LIDA E ASSINADA por todos os presentes.

**Selma Hausser**

Pregoeira

**Jocileide Antunes Franco**

Equipe de Apoio

**Audineia Pelisser Ribeiro**

Equipe de Apoio

LICITANTES

---

**CRISTIELLE MUNIZ DE SÁ**

---

**SUPERMERCADO SITA EIRELI**